



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 95/2020/APM

Pato Branco, 14 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 259/2020-DL, de 4 de junho de 2020:

- Requerimentos nºs 885, 886, 887, 890, 891, 892, 894, 895, 897, 898, 899, 900, 902, 903, 905, 906, 907, 908, 909, 910/2020.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI  
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor  
MOACIR GREGOLIN  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2025/2020  
Data: 14/07/2020 - Horário: 14:42  
Administrativo



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 053/2020 – SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 10 de julho 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 259/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

## Proposição nº 885/2020

Requer ao Executivo Municipal quando serão instaladas as lombadas na rua Édimo Belmiro Pastro, no bairro Bela Vista. ao Executivo Municipal quando serão instaladas as lombadas na rua Édimo Belmiro Pastro, no bairro Bela Vista.

**Resposta:** Solicitação encaminhada para o departamento de trânsito que estará analisando.

## Proposição nº 887/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Campo Seguro, entre as ruas Lídio Oltramari e Augustinho Tatto, no Bairro Fraron.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

## Proposição nº 891/2020

Requer ao Executivo Municipal melhorias na iluminação da rua Domingos Mattos, nas proximidades do imóvel número 264, com a instalação de mais postes de energia elétrica.

**Resposta:** Solicitação encaminhada para o Departamento de Iluminação que estará realizando levantamento no local para verificar as condições do sistema de iluminação pública.

## Proposição nº 892/2020

Requer ao Executivo Municipal reparos no passeio da Rua dos Cardeais esquina com Rua São Francisco de Assis, Bairro Planalto.

**Resposta:** Solicitação encaminhada para o Departamento de Obras, verificar o local.

#### **Proposição nº 894/2020**

Requer ao Executivo Municipal a substituição de grelha de ferro por grelha de concreto, na boca de lobo existente no cruzamento das Ruas Clevelândia e Vinícius de Moraes, no Bairro Fraron.

**Resposta:** Solicitação encaminhada para o Departamento de Obras, verificar o local.

#### **Proposição nº 897/2020**

Requer ao Executivo Municipal inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Angela Parzianello entre as Ruas Lídio Oltramari e Vitelio Parzianello no Bairro Fraron.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

#### **Proposição nº 898/2020**

Requer ao Executivo Municipal que informe quais foram as providências tomadas quanto a notificação emitida pelo Gestor do Contrato de pavimentação asfáltica da rua Andorinhas (Contrato nº 59/2017/GP), além de enviar cópia da defesa prévia da empresa.

**Resposta:** Será realizada manutenção.

#### **Proposição nº 899/2020**

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100% da rua Pedro Luís Tavares, entre as ruas José Waterkemper e édimo Belmiro Pastro, no bairro Bela Vista.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

#### **Proposição nº 903/2020**

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100% da rua Arquimedes Gobato, entre a Marginal da BR-158 até o início da Estrada Municipal (cinco quadras), no bairro Bela Vista.

**Resposta:** Solicitação incluída na lista de espera.

#### **Proposição nº 905/2020**

Requer ao Executivo Municipal a modernização na iluminação na Rua Itabira, substituindo as lâmpadas existentes por lâmpadas de led, nos pontos em que houver necessidade.

**Resposta:** Informamos que as substituições das luminárias convencionais por luminárias LED serão realizadas conforme cronograma do Departamento de Iluminação Pública, que tem em seu escopo a substituição dos pontos que apresentam maior consumo de energia.



### **Proposição nº 906/2020**

Requer ao Executivo Municipal a modernização na iluminação na Rua Itabira, substituindo as lâmpadas existentes por lâmpadas de led, nos pontos em que houver necessidade.

**Resposta:** Informamos que as substituições das luminárias convencionais por luminárias LED serão realizadas conforme cronograma do Departamento de Iluminação Pública, que tem em seu escopo a substituição dos pontos que apresentam maior consumo de energia.

### **Proposição nº 907/2020**

Requer ao Executivo Municipal a modernização na iluminação na Rua tabira, substituindo as lâmpadas existentes por lâmpadas de led, nos pontos em que houver necessidade.

**Resposta:** Informamos que as substituições das luminárias convencionais por luminárias LED serão realizadas conforme cronograma do Departamento de Iluminação Pública, que tem em seu escopo a substituição dos pontos que apresentam maior consumo de energia.

### **Proposição nº 908/2020**

Requer ao Executivo Municipal a modernização na iluminação na Rua Arariboia, substituindo as lâmpadas existentes por lâmpadas de led, nos pontos em que houver necessidade.

**Resposta:** Informamos que as substituições das luminárias convencionais por luminárias LED serão realizadas conforme cronograma do Departamento de Iluminação Pública, que tem em seu escopo a substituição dos pontos que apresentam maior consumo de energia.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão  
Secretário de Engenharia e Obras  
Port. 368/2014

Ao Senhor  
Moacir Gregolin  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro  
85501-060 – Pato Branco – PR  
Fone/fax (0xx46) 220-1505  
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 065/2020

Pato Branco, 19 de junho de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para responder a solicitação dessa Casa de Leis, referente aos requerimentos encaminhados através do Ofício nº. 900/2020, de 09 de junho do corrente:  
*259/2020*

1. Requerimento nº. 900/2020:
  - a. Informamos
2. Requerimento nº. 910/2020
  - a. Informamos que repassamos essa situação para o Secretário de Esportes para as providências, considerando que a manutenção desses espaços tem sido executados por empresa contratada por processo licitatório.
3. Requerimento nº. 900/2020
  - a. Informamos que foi enviada a notificação por AR, porém mesmo sendo reenviada retornou novamente. Segue notificação em anexo.

Antônio Cezar Soares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*ANTÔNIO CEZAR SOARES*  
Antônio Cezar Soares  
Secretário Municipal Meio Ambiente  
Poderia nº 577/2019

Ao Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco – PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro  
85501-060 – Pato Branco – PR  
Fone/fax (0xx46) 220-1505  
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 070/2020

Pato Branco, 30 de junho de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente, para responder a solicitação dessa Casa de Leis, referente aos requerimentos encaminhados através dos Ofícios nº. 259/2020, referente aos requerimentos nº. :

1. Requerimento nº. 900/2020:

- Informamos que segue em anexo a cópia da notificação no Lote 4 da Quadra nº. 1629, conforme solicitado;

2. Requerimento nº. 910/2020:

- Informamos que os locais públicos (imediações dos ginásios poliesportivos e praças) citados e relacionados no referido requerimento, que os mesmos já estão sendo executados por equipes contratadas pelo Município.



Antônio Cezar Soares

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Antônio Cezar Soares  
Secretário Municipal Meio Ambiente  
Portaria nº 577/2019

Ao Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco – PR.



### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos vossa Senhoria, quanto ao lote vago e passeio localizado na Quadra 1629 Lote 04 estar em desacordo com a Lei Municipal nº 4.049/2013, onde prevê:

*Art. 1º. Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel. Art. 2º. A inobservância dos preceitos estipulados no artigo anterior, implicará na lavratura de infração aos proprietários de imóveis, pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, para que no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento, apresentar na Secretaria de Meio Ambiente a defesa ESCRITA ou FOTO no Whatsapp 46 99112-8668 com quadra e lote e endereço do lote, comprovando que foram sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação de multa. Art. 3º desta Lei acarretará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco – UFM. OBS: Conforme Lei 321/78 – Código de Posturas do Município: Art. 68. Compete aos moradores e proprietários conservar limpos os lotes vagos, passeios fronteiros às suas residências ou estabelecimentos.*

RESPONSÁVEL: MARISTELA MORETTO

ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 457, BAIRRO: CENTRO  
DA CIDADE. PATO BRANCO - PR.  
85501- 0.

Pato Branco, 03 de Abril de 2020.

  
Antônio Cezar Soares  
Secretário de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Antônio Cezar Soares

Secretário Municipal Meio Ambiente

Considerações Importantes:

- 1- Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado tal situação, por favor desconsiderar a presente notificação.
- 2- Caso o referido imóvel não seja mais de sua propriedade, solicitamos que compareça ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pato Branco atualizar o mesmo, sob pena de eventual débito ser inscrito no seu nome/CPF.

CÓPIA



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos vossa Senhoria, quanto ao lote vago e passeio localizado na Quadra 1629 Lote 04 estar em desacordo com a Lei Municipal nº 4.049/2013, onde prevê:

*Art. 1º. Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel.* Art. 2º. A inobservância dos preceitos estipulados no artigo anterior, implicará na lavratura de infração aos proprietários de imóveis, pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, para que no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento, apresentar na Secretaria de Meio Ambiente a defesa ESCRITA ou FOTO no Whatsapp 46 99112-8668 com quadra e lote e endereço do lote, comprovando què foram sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação de multa. Art. 3º desta Lei acarretará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco – UFM. OBS: Conforme Lei 321/78 – Código de Posturas do Município: Art. 68. Compete aos moradores e proprietários conservar limpos os lotes vagos, passeios fronteiros às suas residências ou estabelecimentos.

RESPONSÁVEL: MARISTELA MORETTO

ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 457, BAIRRO: CENTRO  
DA CIDADE. PATO BRANCO - PR.  
85501- 0.

Pato Branco, 03 de Abril de 2020.

Antônio Cezar Soares  
Secretário de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Antonio Cezar Soares  
Secretário Municipal Meio Ambiente  
Portaria nº 677/2019

Considerações Importantes:

- 1- Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado tal situação, favor desconsiderar a presente notificação.
- 2- Caso o referido imóvel não seja mais de sua propriedade, solicitamos que compareça ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pato Branco atualizar o mesmo, sob pena de eventual débito ser inscrito no seu nome/CPF.

Recebido em	22/06/2020
Horário	15 horas
Rua Caramuru, 2716	Fone/Fax (46) 3206-5055 - Pato Branco - Paraná - <a href="mailto:meioambiente@patobranco.pr.gov.br">meioambiente@patobranco.pr.gov.br</a>
Secret./Dpto.	
Assinatura:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 274/2020/SMS

Pato Branco, 16 de junho de 2020.

**Assunto: Ofício 259/2020 – Câmara de Vereadores**

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

**Requerimento 886:** Não há notícia da fala deste medicamento em nossas farmácias.

**Requerimento 895:** Dentro do planejamento já existente nesta Secretaria, os veículos serão adquiridos assim que recebermos o repasse do Estado.

**Requerimento 902:** Segue resposta da Presidente da Comissão em anexo – a Comissão do Pmaq é independente desta Secretaria.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

*Marcia Fernandes de Carvalho*  
Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor  
**Moacir Gregolin**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR

Rua Paraná, 340 – Centro  
CEP 85.501-090  
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

Tel/Fax (044) 3902-1276  
Paraná



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 16 de Junho de 2020

De: Comissão PMAQ

Para: Recursos Humanos

Assunto: Resposta ao requerimento Nº 902/2020

Considerando o requerimento Nº 902/2020, feito pelo legislativo ao executivo, o qual requer explicações sobre os descontos dos valores relacionados ao PMAQ dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.

O documento relata que alguns servidores não receberam o valor referente aos meses, por não conseguirem registrar o ponto eletrônico devido a participação em campanha de vacinação, contudo, as campanhas de vacinação são realizadas aos sábados, o que não interfere na jornada de trabalho dos servidores, que é considerada de segunda a sexta-feira para os cálculos do repasse do valor do PMAQ.

Caso o servidor seja alocado em outro setor/unidade, deve encaminhar requerimento, ou o servidor ou a chefia imediata, ao setor de Recursos Humanos para a justificativa do cartão ponto, caso o ponto permaneça sem justificativa, ao fazer o requerimento a esta comissão, o servidor pode anexar todos os documentos que forem necessários a comprovar sua solicitação, e no caso de os documentos não serem suficientes a comprovação, o requerimento não é aceito por esta comissão, sendo indeferido.

Salientamos também que existe um prazo para fazer requerimentos ao setor de Recursos Humanos, para correção de qualquer falha no ponto eletrônico e, é de responsabilidade do servidor fazer tais requerimentos ao setor, para que não haja nenhum tipo de prejuízo. Se o setor responsável não aceita os requerimentos, não cabe a esta comissão o aceite.

Aos servidores, é garantido o requerimento a esta comissão, contudo, muitos requerimentos são feitos sem documentos que possam comprovar os argumentos feitos pelo querelante, assim esta comissão não possui embasamento suficiente para dar deferimento a justificativa feita pelo servidor.

*Dajane Boareto*  
Presidente  
Comissão PMAQ

Memorando nº 88/2020 - GSEC

Pato Branco, 10 de Junho de 2020.

À Secretaria de Gabinete  
Assunto: Resposta ao requerimento nº 909/2020

**Senhora:**

No Requerimento de nº 909/2020, a vereadora Marines Boff Gerhardt solicita ao departamento competente, para que informe qual a destinação que será dada à edificação da Praça Santos Dumont.

Informamos que aí será instalado o Museu, cujo patrimônio estava guardado em outro espaço, agora está sendo recuperado pelo Departamento de Cultura e esse espaço transformado em Museu, até que a construção do teatro seja realizada.

Atenciosamente,

  
Heloísa Aparecida De Carli  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº014/2020/SELPB

Pato Branco, 04 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº259/2020-DL:

Proposição nº 890/2020

Resposta: A Secretaria de Esporte e Lazer já efetuou o fechamento com tela soldada no referido espaço.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Excelência o Senhor  
Moacir Gregolin  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – Paraná